

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 **PREFEITURA DE FRUTUOSO GOMES**

Rua José Carlos, 95 – Centro- CEP. 59.890-000 – Frutuoso Gomes/RN.

CNPJ/MF: 08.349.052/0001-80-Telefax: (84) 3394-0312- E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com

**DECRETO Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

 *Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal interna e externa, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências*.

**A PREFEITA DE FRUTUOSO GOMES – RN,** no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 57, XXI, da Lei Orgânica do Município:

 **CONSIDERANDO QUE:**

 - CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

 - CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Interna e Externa aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

 **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o expediente interno e externo nos órgãos da administração municipal nos dias úteis que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 dar-se-á de acordo com o Decreto nº 32.220, de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Ficam excepcionados da previsão contida no Art. 1º os serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital e socorros urgentes.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e divulgação no serviço de som da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

**Prefeita**